



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 152 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 071/2023-GOINFRA

SUMÁRIO

1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA](#)
 - 3.4. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.5. [DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES](#)
4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA RESTAURAÇÃO (SEGMENTO 01) DA RODOVIA GO-080, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIANÉSIA) - ENTR. BR-080 (A)/GO-342(A) (BARRO ALTO), EXTENSÃO: 41,23 KM, BEM COMO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SEGMENTO 2) DA RODOVIA GO-230, TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/ VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: KM. 32,66KM.

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 06/03/2024 a sessão pública da Concorrência CO nº 071/2023-GOINFRA, estiveram presentes as empresas: 1. **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, 2. **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, 3. **ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, 4. **DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP.**, 5. **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, 6. **GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA** e 7. **TPF ENGENHARIA LTDA**, as quais entregaram os envelopes para participarem do certame (envelope n.º 01 - documentos de habilitação, envelope n.º 02 - proposta técnica e envelope n.º 03 proposta comercial).

1.2. Os documentos de habilitação (envelope n.º 01) das licitantes, entregues também em mídia digital, foram anexados aos autos: Documentos de Habilitação - Delano Cavalcanti Calixto (57566833), Documentos de Habilitação - Geotec Consultoria Topografia Projetos e Obras Parte-1 (57571564) e Documentos de Habilitação - Geotec Consultoria Topografia Projetos e Obras Parte-2 (57571696), Documentos de Habilitação - Beck de Souza Engenharia (57567285), Documentos de Habilitação - JDS Engenharia e Consultoria Ltda. (57567508), Documentos de Habilitação - ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (57567790), Documentos de Habilitação - HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (57568069) e Documentos de Habilitação - TPF Engenharia Ltda. (57568313). Deste modo, os documentos de habilitação apresentados aos autos serão objeto de análise do presente relatório.

1.3. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se as empresas constavam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás, item 03.02-g^[1] do edital. O resultado da pesquisa encontra-se nos documentos "ANEXO Certidão CEIS - Portal da transparência" (57517882) e, como observado, não haviam restrições para as licitantes acima enumeradas.

1.4. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 4 (Da Documentação de Habilitação) do presente edital.

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. A habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que a licitante tenha sucesso nos procedimentos licitatórios, pois do contrário, caso não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei n.º 8666/93 e no edital, não será declarada vencedora, mesmo que o seu preço seja o mais competitivo.

2.2. Nesse sentido, o edital, em seu capítulo 4, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

"04.01 - Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos."

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência nº 071/2023-GOINFRA. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros.

3. **DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is).			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	21	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	38	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	7/11	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	9	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	21/22	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	5	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	14/17	Atende

Todas as participantes apresentaram as cédulas de identificação dos seus representantes legais. Isto posto, quanto ao item 04.02.01, as licitantes apresentaram suas documentações em conformidade ao edital.

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	21	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	13/135	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	12/31	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	10/11	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	8/16	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	8/15	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	19/95	Atende

Como observado pelas documentações das empresas, todas as concorrentes apresentaram seus atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes, em total conformidade ao edital. Portanto, consideramos que todas as participantes atendem às condições de habilitação jurídica estabelecidas no edital, portanto, habilitadas quanto ao aspecto em questão.

3.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

04.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	26	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	44	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	34	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	16	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	29	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	19/21	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	103	Atende

04.03.02- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	28/29	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	46/48	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	35/38	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	17	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	-	Atende*
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	22/24	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	105/106	Atende
* A empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, contudo, verificou-se no sítio da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás que a empresa possui cadastro com status "ativo".			

04.03.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 04.03.03.01 - As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.						
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)			SITUAÇÃO*	STATUS
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL		
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	31	33/34 e 39	36/37	Regular	Atende

04.03.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;						
04.03.03.01 - As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.						
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	50	40	56	Regular	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	39	21	41	Regular	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	18	19	20	Regular	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	31	33	35	Regular	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	25	26/27	28	Regular	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	108	110/112	114	Regular	Atende
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.						
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.						

04.03.04 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.			
04.03.04.01 - A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	41	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	58	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	42	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	21	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	37	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	29	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	116	Atende

04.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	43	Regular	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	60	Regular	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	43	Regular	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	22	Regular	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	39/40	Regular	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	30	Regular	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	118	Regular	Atende
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.				
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.				

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. A qualificação técnica é o conjunto de requisitos profissionais que a licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado.

04.04.1 –Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CREA EMPRESA	CREA RESPONSÁVEL TÉCNICO	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Regular (válida até 31/12/2024)	Regular	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Regular (válida até 31/03/2024)	Regular	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Regular (válida até 29/03/2024)	Regular	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Regular (válida até 30/04/2024)	Regular	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Regular (válida até 31/03/2024)	Regular	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	Regular (válida até 31/03/2024)	Regular	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Regular (válida até 31/03/2024)	Regular	Atende

3.3.2. Cabe ressaltar que os atestados apresentados pelas licitantes foram analisados pela área técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, que se manifestou por meio do "Relatório de Análise Atestados Técnicos (58039385)" e "Despacho 804 (58039441)". Assim, o resultado final quanto à qualificação técnica está resumido no quadro abaixo:

04.04.2 - Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os serviços especificados no quadro abaixo:				
SERVIÇO		UNIDADE	QUANT. ORÇADA	QUANT. EXIGIDA
Gerenciamento ou Supervisão ou Fiscalização de obras de construção, implantação ou duplicação de rodovias		km	73,89	36,95
Projeto Final ou Executivo ou de Adequação de construção, implantação ou duplicação de rodovias		km	73,89	36,95
EMPRESA	DOC. SEI Nº			STATUS

JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564 e 57571696	Não Atende*
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Atende

* Empresa não demonstrou o quantitativo exigido para o serviço de *Projeto Final ou Executivo ou de Adequação de construção, implantação ou duplicação de rodovia (conforme relatório área técnica)*.

04.04.3 O Licitante deverá fazer indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Atende

3.3.3. A análise da equipe técnica apresentada pelas licitantes foi analisada pela área técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, que se manifestou por meio do "Relatório de Análise Atestados Técnicos (58039385)" e "Despacho 804 (58039441)". Assim, o resultado final quanto à qualificação técnica está resumido no quadro abaixo:

04.04.5 As empresas licitantes deverão apresentar relação de equipe técnica, acompanhada de comprovação de vinculação. A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:

- a. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;
- b. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Atende

04.04.6 Os profissionais indicados pela licitante como equipe técnica deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos que irão exercer os serviços, devendo ser apresentada a seguinte DECLARAÇÃO, devidamente assinada por cada profissional: "A empresa licitante declara que os seguintes profissionais (indicar nomes e dados pessoais), detentores dos atestados de capacidade técnica serão, obrigatoriamente, os que acompanharão a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação"

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Atende

04.04.10 Declaração de Visita ao Local da Obra, conforme modelo constante no ANEXO III.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571564	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	Atende

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 04.05. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo até o limite de 10% do valor total orçado;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.

04.05.01 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas.				
04.05.02 – A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	115/120	16/05/2024	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	146	22/05/2024	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	125/128	05/04/2024	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	81	07/03/2024	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	104/107	29/03/2024	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571696	34	16/03/2024	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	268/272	22/03/2024	Atende
As certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.				

04.05.03 - Comprovação de patrimônio líquido conforme especificado no ANEXO I . Será admitida atualização deste patrimônio líquido com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO:				
R\$ 1.284.055,66 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	122 e 139	10.934.275,88	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	151	5.000.000,00	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	142	40.579.523,13	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	84	3.759.362,77	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	114	23.102.458,18	Atende

04.05.03- Comprovação de patrimônio líquido conforme especificado no **ANEXO I**. Será admitida atualização deste patrimônio líquido com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO:

R\$ 1.284.055,66 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571696	42	1.661.401,83	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	277	43.132.798,64	Atende

04.05.04- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.05- Os documentos solicitados no item **04.05.03** devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PÁGINA(S)	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	124/153	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	153/253	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	130/165	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	82/86	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	Não apresentou	Não Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571696	36/44	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	274/279	Atende

* A empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.** não apresentou o balanço patrimonial retirado do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, e após realização de diligência (Anexo - Resposta à diligência Balanço Patrimonial: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (58238385), também não demonstrou não estar obrigada a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, portanto, não atendeu aos itens 04.05.04 e 04.05.05 do edital.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.5.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quanto aos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que aloca todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	149	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	256/257	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	166	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	88	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	120	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571696	46/50	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	302/309	Atende

04.07.01 – Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	57567508	151	Atende
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	57567285	259	Atende
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	57567790	167	Atende
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	57566833	90	Atende
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	57568069	122	Atende
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	57571696	51	Atende
TPF ENGENHARIA LTDA	57568313	311/312	Atende

04.08.01 – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	NÃO	-
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	NÃO	-
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	NÃO	-
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	SIM	ATENDE
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	NÃO	-
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	SIM	ATENDE (fls. 53/56)
TPF ENGENHARIA LTDA	NÃO	-

Após diligência, a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. apresentou a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial contemporânea ao que dispõe o item 4.8.2.1. do Edital (58042472).

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	HABILITADA
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	HABILITADA
DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP	HABILITADA
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	INABILITADA
GEOTEC CONSULTORIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	INABILITADA
TPF ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

COMISSÃO:

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Presidente

(assinado eletronicamente)

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Membro

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE SALOMÃO DE FARIA

Membro

[1] 03.02- É expressamente vedada nesta licitação: ... "Que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos da punição se estendam ao âmbito do Estado de Goiás."



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Membro de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Gerente**, em 25/03/2024, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58243428** e o código CRC **7880D5E3**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202300036003284



SEI 58243428